

1. **Processo n.:** REC 14/00507100
2. **Assunto:** Recurso de Reexame contra o Acórdão exarado no Processo n. RLA-12/00413323 - Auditoria sobre Atos de Pessoal do período 1º/01/2011 a 10/08/2012
3. **Interessado(a):** Nelson Foss da Silva
Procuradores constituídos nos autos: Adilson Neri Pandolfo e Marluza Lacerda Paim
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0298/2016

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Reexame, nos termos do art. 80 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 0570/2014, exarado na Sessão Plenária Ordinária de 14/07/2014, nos autos do Processo n. RLA 12/00413323 para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a decisão recorrida.

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação, aos procuradores constituídos nos autos e à Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste.

7. Ata n.: 33/2016

8. Data da Sessão: 30/05/2016 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

11. Auditores presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken (Relatora)



LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente



SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora



Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC